



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020**

ERRATA N. 1

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a Errata n. 1 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n. 001/2020, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2021, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n. 660/2007, 662/2007, Lei Ordinária n. 7.564/2010 e pelas normas estabelecidas neste Edital, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

15.1.2 Os candidatos aprovados no Grupo 2 serão convocados depois de esgotada a listagem de candidatos com licenciatura plena de que trata o Item 15.1.1.

15.1.3 Os candidatos do Grupo 3, somente serão convocados depois de esgotada a listagem de candidatos com licenciatura curta e magistério de que trata o Item 15.1.2.

15.4 A convocação será realizada através da publicação da convocação no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Blumenau - PSPS - Edital N. 001/2020, em "Publicações".

Leia-se:

15.1.2 Os candidatos aprovados no Grupo 2 serão convocados depois de esgotada a listagem de candidatos de que trata o Item 15.1.1.

15.1.3 Os candidatos do Grupo 3, somente serão convocados depois de esgotada a listagem de candidatos de que trata o Item 15.1.2.

15.4 A convocação será realizada através da publicação da convocação no endereço eletrônico www.blumenau.sc.gov.br, aba Blumenau, Processos Seletivos - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

Onde se lê:

ANEXO I
CARGOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

GRUPO 01 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CARGOS	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS
Professor Educação Especial	20 a 40 h/s	Atender alunos com deficiência Escolas/CEIs	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Normal Superior com titulação em Educação Especial ou Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Educação Especial/Inclusiva. [Exclusão do cargo, errata n. 1]
Professor Educação Especial	10 à 40 h/s	Salas Multifuncionais Escolas	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Normal Superior com titulação em Educação Especial ou Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Educação Especial/Inclusiva/Atendimento Educacional Especializado. [Exclusão do cargo, errata n. 1]
OBSERVAÇÕES			
(4)	Serão classificados em igualdade de condições os candidatos portadores de Diploma de Complementação Pedagógica na área de atuação pretendida, conforme Resolução CNE/CEB N. 02/97.		

Leia-se:

ANEXO I
CARGOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

GRUPO 01 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CARGOS	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS
Professor Educação Especial	20 a 40 h/s	Atender alunos com deficiência Escolas/CEIs *(4)	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação/apostilamento em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Normal Superior com titulação/apostilamento em Educação Especial.
Professor Educação Especial	20 a 40 h/s	Atender alunos com deficiência Escolas/CEIs *(4)	Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Educação Especial/Inclusiva.
Professor Educação Especial	10 à 40 h/s	Salas Multifuncionais Escolas	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação em Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

CARGOS	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS
Professor Educação Especial	10 à 40 h/s	Salas Multifuncionais Escolas *(4)	Especial ou Licenciatura Plena em Normal Superior com titulação em Educação Especial. [Inclusão do cargo, errata n. 1] Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Educação Especial/Inclusiva/Atendimento Educacional Especializado.
OBSERVAÇÕES			
*(4)	Professor Educação Especial: Os candidatos aprovados com Diploma de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação/apostilamento em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Normal Superior com titulação/apostilamento em Educação Especial serão convocados com prioridade, sobre os candidatos com Licenciatura Plena com Pós-Graduação.		
(5)	Serão classificados em igualdade de condições os candidatos portadores de Diploma de Complementação Pedagógica na área de atuação pretendida, conforme Resolução CNE/CEB N. 02/97.		

Blumenau, 05 de outubro de 2020.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração